REVOGADA
Resolução nº. 001 de 21/01/16
DOE Nº.2687 de 22/01/16

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 02 DE JULHO DE 2008.

"Dispõe sobre padronização de Diplomas emitidos pela UERR".

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no §1º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, o Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007 e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar, como modelo único na emissão de grau de diplomado, o Diploma com as características gerais descritas nos incisos a seguir:

I. O papel a ser impresso será o vergê 180 gramas, folha A4 medindo 21,0cm por 29,7cm;

II. A margem branca de 0,3mm contornando toda a folha.

Art. 2º O Diploma da UERR têm na frente as seguintes definições:

I. Barra vertical ao lado esquerdo, postada à frente do Diploma, em tom azulado. Divide-se em três partes com as seguintes medidas e características:

a) Parte I – largura 3,3cm (três centímetros e três centésimos) por 4,5cm (quatro centímetros e meio) de comprimento, intercalado pelo Brasão simplificado da República Federativa do Brasil para legitimar o referido diploma em todo o território nacional.

b) Parte II – largura 3,3cm (três centímetros e três centésimos) por 9cm (nove centímetros) de comprimento, intercalado com a logo da UERR, que identifica esta Instituição como outorgante do Diploma.

c) Parte III - largura 3,3cm (três centímetros e três centésimos) por 1,8cm (um centímetro e oito centésimos) de comprimento.

II. Fundo: em tons cinza, a bandeira do Estado de Roraima estilizada, formada por três figuras geométricas, cada uma possuindo uma quantidade exata e diferenciada de linhas na sua formação, a saber:

a) Triângulo superior: possui 136 (cento e trinta e seis) linhas onduladas;

b) Estrela: formada por 25 (vinte e cinco) estrelas concêntricas;

c) Triângulo inferior, posicionado à direita, formado por 195 (cento e noventa e cinco) linhas horizontais e paralelas.

III. Alto: sobre a composição em marca d'água, no alto à esquerda o Brasão do Estado de Roraima, postado acima dos dizeres representativos: República Federativa do Brasil; Governo do Estado de Roraima e Universidade Estadual de Roraima

IV. O Diploma terá a seguinte estrutura textual: *"O Reitor da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de [Licenciatura ou Bacharelado nome do curso] em [data do encerramento do curso], confere o título [nome da titulação] a [nome do diplomado] [nacionalidade, naturalidade, data de nascimento] e outorga-lhe o presente*

Rua Sete de Setembro, nº231-Bairro Canarinho.
Tels.: (095)2121-0921 -Fax: (095) 3624 – 1376
socs.conuni@uerr.edu.br - CEP 69.306-530 - Boa Vista - RR

REVOGADA
Resolução nº. 001 de 21/01/16
DOE Nº.2687 de 22/01/16

RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 02 DE JULHO DE 2008.

Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais". Uma linha abaixo: local e data da diplomação. Assinam o Diploma o Reitor da Universidade e o Diplomado.

Art. 3º O Diploma da UERR, no verso, apresenta quatro quadros com informações específicas:

I. Quadro 1. Brasão do Estado de Roraima, postado acima dos dizeres representativos: República Federativa do Brasil; Governo do Estado de Roraima e Universidade Estadual de Roraima. Espaço para escrever o número do registro do Diploma; o número do Livro e da folha de registro; a data de registro e o número do processo, além do local e data.

II. Quadro 2. Informações específicas sobre a habilitação concluída e área de atuação conferida.

III. Quadro 3. Informações sobre o Curso, a data, o Ato de reconhecimento e sua publicação.

IV. Quadro 4. Dados de criação da Universidade Estadual e respectiva publicação.

Art. 4º Os Diplomas outorgados até a publicação desta Resolução são reconhecidos automaticamente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 02 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR